



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS
 Email: sec.cameras.reunidas@tjam.jus.br

30ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 06 de julho de 2022.
Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo
Procuradores de Justiça: Exma. Sra. Dra. Delisa Olivia Vieralves Ferreira e Exmo. Sr. Dr. Aguielo Balbi Júnior.
Secretária: Maria Goreth de Souza Ruiz

Às nove horas do dia seis de julho do ano de dois mil e vinte e dois (**06.07.2022**), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas por videoconferência, sob a presidência da Exma. Sra. Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo, presentes os Exmos(as). Srs.(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Yêdo Simões de Oliveira, Des. João Mauro Bessa, Des. Airton Luis Correa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Elci Simões de Oliveira, Desa. Joana dos Santos Meirelles, Des. Dêlcio Luis Santos, Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Des. Cêzar Luiz Bandiera Cunha e Desa. Onilza Abreu Gerth, além da presença da Exma. Sra. Dra. Delisa Olivia Viegualves Ferreira e Exmo. Sr. Dr. Aguielo Balbi Júnior – Procuradores de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. Cláudio Cesar Ramalheira Roessing, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro e Desa. Mirza Telma de Oliveira. Havendo número legal de quórum a Exma. Sra. Desa. Presidente deu por aberta, dispensando a leitura da Ata da sessão anterior a pedido do Exmo. Sr. Des. Airton Luis Corrêa Gentil, sendo aprovada por todos os Membros presentes. Não houve leitura de Acórdão. Ao iniciar a sessão, a senhora Presidente inverteu a pauta para chamar à julgamento os processos do Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes - Presidente desta egrégia Corte de Justiça: **Processo nº 4004660-20.2019.8.04.0000 - Revisão Criminal Requerente: Rogério da Silva Gomes.** Advogado: Dr. Vitor Cassiano Louzada (14422/AM). Advogado: Dr. Raimundo Nunes Amazonas (7379/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procuradora de Justiça: Dra. Tereza Cristina Coelho da Silva (1738/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** **Revisor: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procurador de Justiça: Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal nº 4004660-20.2019.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a Revisão Criminal, em consonância com o Parecer do Graduado Órgão Ministerial, nos termos do voto do relator que passa a integrar o presente julgado. **Processo nº 4004069-24.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Silvoney Alves de Lima Júnior.** Advogado: Dr. Lucas Costa do Vale (7990/AM). **Impetrados: Prefeitura Municipal de Tonantins/AM e Município de Tonantins/AM.** Advogado: Dr. Antonio das Chagas Ferreira Batista (4177/AM). Advogado: Dr. Adrimar Freitas de Siqueira (13490/PA). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. *Sustentação oral: **Impetrante: Silvoney Alves de Lima Júnior.** Advogado: Dr. Lucas Costa do Vale (7990/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade, em consonância com o parecer Ministerial, em

dar provimento a presente demanda concedendo a segurança requerida nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. **Processo nº 4003265-22.2021.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: 10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juíza Prolatora: Dra. Mônica Cristina R. da Câmara C. do Carmo. **Agravante: Assupero Ensino Superior S/S LTDA.** Advogado: Dr. Daniel de Camargo Jurema (127778/SP). Advogado: Dr. Gunther Frerichs (235410/SP). Advogada: Dra. Mariana Bayerlein Xocaira Ribeiro (292631/SP). **Agravado: Antonio Hilton Pereira Dourado.** Advogado: Dr. Antonio Hilton Pereira Dourado (5330/AM). **Agravado: Francisco José Teixeira Bastos.** Advogado: Dr. José Ricardo Abrantes Barreto (2596/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Voto da Relatora: conhece do recurso e dar-lhe parcial provimento. Processo encontrava-se com vista ao Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro, que devolveu os autos com voto divergente. Antecipou o voto acompanhando a Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Processo encontrava-se com vista para a Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles que devolveu os autos com voto divergente. **Pedido de vista:** Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos do Agravo de Instrumento de n.º 4003265-22.2021.8.04.0000, DECIDEM as Colendas Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora, que integra esta decisão para todos os fins de direito., em seguida a senhora Presidente passou a anunciar os processos adiados, quais sejam: **Processo nº 4007081-12.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Robson Almeida de Siqueira Filho.** Advogado: Dr. José Ricardo Gomes de Oliveira (5254/AM). **Impetrado: Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara/AM - Sr. Benedito Cabral Rezende Junior.** Procurador do Município: Dr. Fabio Alves Barbosa (4954/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Pedido de vista:** Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **Processo nº 4009437-77.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Maghaive Marques.** Advogado: Dr. Marcus Aurélio Fernandes Sena (10817/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Revisor: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procurador de Justiça: xmo. Sr. Des. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Sustentação oral: Requerente: Maghaive Marques.** Advogado: Dr. Marcus Aurélio Fernandes Sena (10817/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0607802-14.2020.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Amazonas.** Defensor Público: Dr. Arlindo Gonçalves dos Santos Neto (4368/AM). **Impetrado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Arthur Marcel Batista Gomes (15794/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0635930-44.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM). **Apelado: José Leite Neto.** Advogado: Dr. José Leite Neto (6506/AM). Advogada: Dra. Susi Janaína de Almeida Leite (10420/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. ***Sustentação oral: Apelado: José Leite Neto.** Advogado:

Dr. José Leite Neto (6506/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des.Relator. **Processo nº 0650605-12.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Advogada: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Apelado: Hughes Telecomunicações do Brasil LTDA.** Advogado: Dr. Luiz Fernando Sachet (18429/SC). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator:Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria Jose da Silva Nazare. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0727630-04.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Cezar Luiz Bandiera. **Apelante: Acácia Branco Seco Ferreira.** Advogada Dra. Acácia Branco Seco Ferreira (2507/AM). **Apelado: Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Impedidos:** Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Exmos. Srs. Des. Délcio Luis Santos e Des. Cezar Luiz Bandiera. ***Sustentação oral: Apelante: Acácia Branco Seco Ferreira.** Advogada: Dra. Acácia Branco Seco Ferreira (2507/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4001082-15.2020.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Santa Helena Oito Empreendimentos e Participações LTDA.** Advogado: Dr. Dyonisio Pinto Carielo (103723/MG). Advogado: Dr. Carlos Eduardo Rocha Cruz (73238/MG). Advogado: Dr. Rodrigo Campos de Oliveira (34.904/DF). **Reclamado: 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis do Tribunal de Justiça do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Des. Pedro Bezerra Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. ***Sustentação oral: Reclamante: Santa Helena Oito Empreendimentos e Participações LTDA.** Advogado: Dr. Rodrigo Campos de Oliveira (34.904/DF). **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0620045-53.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (9416/AM). **Apelado: Promex Comercio, Importação e Exportação LTDA.** Advogado: Dr. Danilo Andrade Maia (A1111/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0643911-90.2021.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Impetrante: Município de Envira/AM - Prefeitura Municipal de Envira/AM.** Procurador do Município: Dr. Antonio das Chagas Ferreira Batista (4177/AM). **Impetrado: Secretário Executivo de Ações de Defesa Civil do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4001964-40.2021.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Bárbara Fernandez de Bastos (14647/AM). **Requerido: José Cavalcante Filho.** Advogado: Dr. Rubenito Cardoso da Silva Júnior (4947/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. ***Sustentação oral: Requerido: José Cavalcante Filho.** Advogado: Dr. Rubenito Cardoso da Silva Júnior(4947/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4006327-70.2021.8.04.0000 - Mandado**

de Segurança Cível. Impetrante: Janeth Fernandes da Silva. Advogado: Dr. Lucio Glorivaldo Matos Martins (8380/AM). **Impetrado: Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADES.** Advogada: Dra. Luna de Souza Fernandes (12663/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA.** Procurador do Estado: Dr. Janilson da Costa Barros (13152/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Dêlcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0001622-63.2022.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível.** Origem: Vara de Órfãos e Sucessões. **Suscitante: Juízo de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Manaus/AM.** **Suscitado: Juízo de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manaus/AM.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Des. Pedro Bezerra Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Dêlcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4000016-29.2022.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Município de Rio Preto da Eva/AM.** Procuradora do Município: Dra. Syrslane Ferreira Navegante Santos (5154/AM). **Requerido: Roberto Carlos Gomes da Frota.** Advogado: Dr. Marcos Raimundo de Faria Batista (9373/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Dêlcio Luis Santos. ***Sustentação oral: Requerente: Município de Rio Preto da Eva/AM.** Procuradora do Município: Dra. Syrslane Ferreira Navegante Santos (5154/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4002014-32.2022.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Leny Aparecida Delamuta.** Advogado: Dr. Tiago Marques Nogueira (15404/AM). Advogado: Dr. Piter Vilhena Gonzaga (15494/AM). **Impetrado: Município de Iranduba/AM.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Dêlcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. Após, a senhora Presidente chamou à julgamento os seguintes processos com pedido de sustentação oral: **Processo 0620841-44.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Ticiano Alves e Silva (7146/AM). **Apelados: Lenovo Tecnologia (Brasil) Limitada, Lenovo Comercial e Distribuição Limitada, Lenovo Global Tecnologia Brasil - Comercial e Distribuição LTDA.** Advogado: Dr. Pedro Afonso Fabri Demartini (289131/SP). Advogado: Dr. João Paulo Velkis Bio (434417/SP). Advogado: Dr. Henry Gonçalves Lummertz (39164/RS). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Impedida:** Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Julgamento adiado:** a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator (em 29.06.2022). ***Sustentação oral: Apelados: Lenovo Tecnologia (Brasil) Limitada, Lenovo Comercial e Distribuição Limitada, Lenovo Global Tecnologia Brasil - Comercial e Distribuição LTDA.** Advogado: Dr. Henry Gonçalves Lummertz (39164/RS). sustentação oral realizada. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso e DAR-LHE PROVIMENTO, em consonância com a Promoção Ministerial, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 4002676-35.2018.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Mil Madeiras Preciosas LTDA.** Advogado: Dr. Enysson Alcantara Barroso (5097/AM). Advogado: Dr. Pedro Marcelo Bezerra Pinheiro (4162/AM). **Requerido: Telenáutica**

Indústria e Comércio LTDA. Advogado: Dr. Amadeu Almeida de Aguiar Filho (5324/AM). Advogado: Dr. Allan Pinheiro Pessoa Coelho (10904/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. ***Sustentação oral: Requerente: Mil Madeiras Preciosas LTDA.** Advogado: Dr. Enysson Alcantara Barroso (5097/AM). **Requerido: Telenáutica Indústria e Comércio LTDA.** Advogado: Dr. Allan Pinheiro Pessoa Coelho (10904/AM). sustentação oral realizada. **Decisão:** Julgamento suspenso com pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. . **Processo nº 0641873-76.2019.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara da Auditoria Militar. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Ernando Simão da Silva Filho (9069/AM). **Apelado: Edson Gomes de Menezes.** Advogado: Dr. Frederico Gustavo Távora (6462/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. ***Sustentação oral: Apelado: Edson Gomes de Menezes.** Advogado: Dr. Frederico Gustavo Távora (6462/AM). sustentação oral dispensada pelo Patrono do apelado por ser favorável a decisão. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos da Apelação Cível em Mandado de Segurança em epígrafe, DECIDE as colendas Câmaras Reunidas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, CONHECER, PARCIALMENTE, DO PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO E, NESSA EXTENSÃO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator, que integra esta Decisão para todos os fins de direito. Em seguida, passou a senhora Presidente a anunciar para julgamento dos processos da pauta regular: **PROCESSOS VIRTUAIS Processo nº 4004787-84.2021.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível.** Suscitante: Estado do Amazonas. Procuradora do Estado: Dra. Vanessa Lima do Nascimento (9007/AM). **Suscitado: Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal. Suscitado: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual/AM.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** Retirado de pauta a pedido do Relator. **Processo nº 0001884-75.2017.8.04.4401 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 2ª Vara de Humaitá/AM. Juiz Prolator: Dr. Charles José Fernandes da Cruz. **Impetrante: Brasil Distribuidora de Produtos.** Advogado: Dr. Cléber Jair Amaral (2856/RO). **Impetrado: Coordenadora de Vigilância Sanitária do Município de Humaitá/AM.** Procurador: Dr. Robson Gonçalves de Menezes (3895/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **Processo nº 0670945-11.2019.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora: Dra. Patrícia Petrucelli Marinho (3319/AM). **Apelado: Instrumental Técnico LTDA.** Advogada: Dra. Ana Cecília Ortiz e Silva (8387/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **Processo nº 4007767-04.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível.** Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037A/AM). **Reclamado: Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Manaus/AM.** Interessado: Zulene de Araújo Teixeira. Advogada: Dra. Maria de Fátima Jezini Mesquita (8378/AM). Advogado: Dr. Rovam Jezini do Nascimento (10481/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Vistente. **Processo nº 4002375-49.2022.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível.** **Impetrante: Thiago Costa da Silva.** Advogado: Dr. Paulo Roberto Farias de Oliveira

(6011/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas e Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC.** Procuradora do Estado: Dra. Glícia Pereira Braga. Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Delisa Olívia Vieiralves Ferreira. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0000123-04.2017.8.04.2301 - Apelação Cível.** Origem: Vara Única de Apuí/AM. Juiz Prolator: Dr. Pedro Esio Correia de Oliveira. **Apelante: Universidade do Estado do Amazonas - UEA.** Procurador da UEA: Dr. Eriverton Monte Resende (7648/AM). **Apelada: Adriane Passos Silva.** Advogada: Dra. Dilma Lira Porto Botton (627A/AM). Advogado: Dr. Diego Rossato Botton (495A/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0258572-23.2013.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: Vara da Auditoria Militar. Juiz Prolator: Dr. Alcides Carvalho Vieira Filho. **Suscitante: Juízo de Direito da Vara da Auditoria Militar do Estado do Amazonas. Suscitado: Juízo de Direito da Comarca de Boca do Acre/AM.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível nº 0258572-23.2013.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em dissonância com parecer ministerial, em fixar a competência do juízo da Vara da Comarca de Boca do Acre, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 0611885-20.2013.8.04.0001- Remessa Necessária Cível.** Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Requerente: Emanuel Rezende Rodrigues.** Advogada: Dra. Taís Miranda Rodrigues (7743/AM). Advogada: Dra. Bruna Souza de Figueiredo (7742/AM). Advogado: Dr. Caio Miranda Rodrigues (8363/AM). **Requerido: Universidade do Estado do Amazonas - UEA.** Procuradora da UEA: Dra. Luciana Elvas Pinheiro Costa (5657/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Necessária Cível nº 0611885-20.2013.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em consonância com parecer ministerial, em conhecer a remessa necessária e manter a sentença, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 4008497-15.2021.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: 15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dra. Ida Maria Costa de Andrade. **Agravante: Previnorte - Fundação de Previdência Complementar.** Advogado: Dr. Adriano Madeira Ximenes (13414/DF). **Agravado: José Roberto Correa de Freitas.** Advogado: Dr. Marcelo de Lima (2797/AM). Advogada: Dra. Janaina Marie Calado de Lima (8891/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4008497-15.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, em conhecer e prover o recurso de agravo de instrumento, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 4001631-54.2022.8.04.0000 - Reclamação Cível.** **Reclamante: Luiz Gonzaga Duarte Serrão.** Advogado: Dr. Luís Magnum Barros Santos (8512/AM). **Reclamada: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível.**

Beneficiário: Banco Itaú BMG Consignado S.A. Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airtón Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação nº 4001631-54.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com parecer ministerial, em julgar procedente a presente reclamação, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 4002573-86.2022.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Rejania de Araujo Nascimento.** Advogado: Dr. David Saleon Gomes Abecassis (9614/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis da Capital.** Beneficiário: Banco Bradesco S.A. Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airtón Luís Corrêa Gentil.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação nº 4002573-86.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar procedente a presente reclamação, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 4001936-38.2022.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Elbert Passos de Freitas.** Advogado: Dr. Marcelo Gonçalves de Oliveira (4896/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Revisor: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguielo Balbi Junior. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **JULGAMENTO EM MESA** **Processo nº 0001502-20.2022.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. **Embargante: MN Gestão de Instalações de Esportes LTDA.** Advogada: Dra. Alice de Aquino Siqueira e Silva (4564/AM). **Embargado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dra. Leandro Venícius Fonseca Rozeira (10483/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** processo retirado de pauta a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0003537-50.2022.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. **Embargante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (9416/AM). **Embargado: MN Gestão de Instalações de Esportes LTDA.** Advogada: Dra. Alice de Aquino Siqueira e Silva (4564/AM). Advogado: Dr. Manoel Romão da Silva (1432/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** processo retirado de pauta a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0003312-98.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Criminal. Embargante: Sidney Junio Nascimento de Lima.** Advogado: Dr. Bartolomeu Ferreira de Azevedo Júnior (4334/AM). Advogada: Dra. Sandra Maria da Silva Lima Lopes (13185/AM). Advogado: Dr. Alexandre Magno Aranha Rodrigues (6821/AM). **Embargado: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **Processo nº 0000251-64.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Francisco Gomes da Silva.** Advogado: Dr. Vítor Vilhena Gonçalo da Silva (6502/AM). **Agravada: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível. Agravado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A.** Advogado: Dr. Márcio Melo Nogueira (1388A/AM). Advogada: Dra. Danielle Arruda Benayon (4996/AM). Advogada: Dra. Gabrielle Stoco Fábio (11769A/M). Advogada: Dra. Sandra Maria Carvalho de Farias Nogueira

(11679/AM). Advogada: Dra. Maria do Socorro Gama da Silva (5365/AM). Advogado: Dr. Diego de Paiva Vasconcelos (2013/RO). Advogada: Dra. Mylena Uchoa Nascimento (1549A/AM). Advogado: Dr. Scoty de Souza Diniz (12424/AM). Advogado: Dr. Marcos Mauricio N. Silva (10230/RO). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho. Decisão: ACÓRDÃO.** Vistos, relatados e discutidos os autos do Agravo Interno de n.º 0000251-64.2022.8.04.0000, DECIDEM as Colendas Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, CONHECER DO PRESENTE RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora, que integra esta decisão para todos os fins de direito. **JULGAMENTO EM MESA DA VICE-PRESIDÊNCIA Processo nº 0003077-97.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante/Agravada: Luciana Almeida de Souza e Silva.** Advogado: Dr. João Bosco Toledano (1456/AM). Advogada: Dra. Jamila Marinho Chehad Barbosa (2950/AM). **Agravante/Agravado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis.** Voto da Relatora: provimento ao agravo interno do Estado do Amazonas e parcial provimento ao agravo interno de Luciana Almeida de Souza e Silva. Voto divergente lançado pelo Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo, pelo total desprovimento ao agravo interno do Estado do Amazonas e total provimento ao agravo interno de Luciana Almeida de Souza e Silva. O Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões convergiu com o voto da Exma. Sra. Desa. Relatora. Processo encontrava-se com vista ao Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho e devolveu os autos convergindo com o Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo, que lançou voto divergente. Votaram acompanhando o voto divergente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles e os Exmos. Srs. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Anselmo Chixaro e Des. Cezar Luiz Bandiera. Processo encontrava-se com vista para o Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, que devolveu os autos convergindo com a Exma. Sra. Desa. Relatora. A Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho devolveu os autos aderindo ao voto da Exma. Sra. Desa. Relatora com os complementos trazidos pelo voto do Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. Antes de encerrar a sessão, a senhora Presidente adiou os processos da Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis, ante a ausência justificada pela Relatora. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Goreth de Souza Ruiz, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente. *****

Desembargadora Presidente